



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007

Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná
Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366



RESOLUÇÃO nº 036, de 18 de maio de 2016.

Aprova nova proposta da SEASO de utilização do Superávit de 2015 no valor de R\$ 113.071,67 referente à proteção social especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 12 de maio de 2016 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2012, SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004.

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção.

CONSIDERANDO que na reprogramação dos Saldos os recursos remanescentes podem ser aplicados dentro de cada nível de Proteção, Básica e Especial, conforme as Portarias Federais nº 440 e 442 de 2005, com exceção do Piso Projovem Adolescente no qual os recursos remanescentes devem ser aplicados especificamente neste Serviço.

CONSIDERANDO que a SEASO, por meio dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, prestou os serviços socioassistenciais de forma contínua e sem interrupções.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 29, de 30 de março de 2016 que Aprova a reprogramação apresentada pela SEASO dos saldos remanescentes dos pisos federais e estadual da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade superávit 2015 no total de R\$ 226.774,74.

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 187/2016 que encaminha proposta de aplicação da reprogramação de saldos do Superávit de 2015 dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 211.939,35, sendo que deste valor, o montante de R\$ 63.262,49 se refere ao FEAS e R\$ 148.676,45 é referente ao FNAS. Do valor do FNAS R\$ 31.321,00 será aplicado para custear a metade das despesas de Capacitação e Assessoramento, para a elaboração do Projeto Técnico Político – PTP da SEASO, no prazo de 10 meses, e R\$ 81.750,67 Será utilizado para supervisão/capacitação dos Serviços de Proteção Social Especial de média e alta complexidade do SUAS, totalizando R\$ 113.071,67.

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 383 de 05 de maio de 2016, que encaminha ***nova proposta de utilização do Superávit de 2015*** dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) referente à proteção social especial, sendo que o valor a ser reprogramado nesta nova proposta é de R\$ 113.071,67 (cento e treze mil setenta e um reais e sessenta e sete centavos), os quais serão aplicados para custear as despesas com gêneros alimentícios para os serviços da proteção social especial de alta complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR nova proposta de utilização do Superávit de 2015 no valor de R\$ 113.071,67 (cento e treze mil setenta e um reais e sessenta e sete centavos) dos recursos repassados pelo FNAS ao FMAS, referente à proteção social especial, os quais serão aplicados para custear as despesas com gêneros alimentícios para os serviços da proteção social especial de alta complexidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 18 de maio de 2016.

Maria Tereza Chaves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social